



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.996/98 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.998

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no próximo dia 28 de outubro de 1.988, comemora-se o “DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”;

CONSIDERANDO a significativa importância que a referida data representa para a Administração Pública em Geral;

CONSIDERANDO a intenção desta Administração em efetivar sua homenagem a todos os servidores públicos municipais de Jaciara-MT;

CONSIDERANDO que a aludida data, este ano, se dará na próxima quarta – feira e que, o “DIA DE FINADOS”, feriado nacional, ocorrerá na segunda – feira seguinte;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência administrativa em adiar a comemoração, neste município, desta tão importante data, para a próxima Sexta – Feira, dia 30.10.98,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de Outubro de 1.998 – QUINTA – FEIRA SANTA -, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 26 DE OUTUBRO DE 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.